



Item nº: 1 Produto/Serviço: TENDA PIRAMIDAL 12MX12M COM 3 METROS DE ALTURA Valor Unitário: R\$ 1.220,00 Valor Total: R\$ 7.320,00
Item nº: 2 Produto/Serviço: AQUISIÇÃO DE TENDA PIRAMEDAL - 10M X 10ME Valor Unitário: R\$ 1.120,00 Valor Total: R\$ 2.240,00
Item nº: 3 Produto/Serviço: LOCAÇÃO DE TENDA 4X4 MTS, COM LONA BRANCA BLACK-OUT Valor Unitário: R\$ 950,00 Valor Total: R\$ 2.850,00
Item nº: 4 Produto/Serviço: TENDA SANFONADA - 3X3 METROS Valor Unitário: R\$ 750,00 Valor Total: R\$ 1.500,00
Item nº: 5 Produto/Serviço: TENDA PIRAMIDAL 10X10 Valor Unitário: R\$ 820,00 Valor total: R\$ 3.280,00
Item nº: 6 Produto/Serviço: LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 MTS, COM LONA BRANCA BLACK-OUT Valor Unitário: R\$ 810,00 Valor Total: R\$ 810,00
Lote Nº: 2-Lote 02 Situação: FRACASSADO
Item nº: 1 Produto/Serviço: LOCAÇÃO DE CONTAINERS PARA ARMAZENAMENTO
Item nº: 2 Produto/Serviço: LOCAÇÃO DE CONTAINER
Lote nº: 3-Lote 03 Situação: FRACASSADO
Item nº: 1 Produto/Serviço: LOCAÇÃO DE GERADOR 90KVA, SILENCIADO, CABO FLEXÍVEL DE 95MM.
Item nº: 2 Produto/Serviço: Q A V - COMBUSTÍVEL QUEROSENE PARA AVIAÇÃO - PALMAS-TO

Jayme Eduardo Rincon
Presidente

Protocolo 82077

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 836/2018-PR - O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, resolve homologar e adjudicar o Processo Licitatório nº. 019/18-PR-NELIC, na modalidade Concorrência, que tem como objeto a Construção de ponte sobre o rio Santa Maria localizado na Rodovia GO-236, trecho: Alvorada do Norte / Flores de Goiás, neste Estado, conforme documentação contida no processo nº 39576/17 - Sepnet nº 201700036000959, cadastrado nesta Agência.

TCMA - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE LTDA. - EPP; no valor de R\$ 2.441.009,72 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, nove reais e setenta e dois centavos).

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, em Goiânia, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2018.

JAYME EDUARDO RINCON
Presidente

Protocolo 82162

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

Portaria 454/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº. 201700025590943, especialmente

o Memorando nº: 667/2018 SEI (2861483) - GEAUD- 05004, da Gerência de Auditoria deste Departamento.

RESOLVE:

Art.1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 da Lei Estadual nº 13.800/2001, e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal- STF, os processos de 2ª via de habilitação e revalidação (PROC. Nº 0127.577.009), bem como outra 2ª via realizada no dia 05/09/2017, ambos com a utilização do CPF 914.363.461-34, RENACH Nº GO065407288, haja vista que os referidos processos foram realizados de forma *fraudulenta* (falsificação de documentos), conforme diligências realizadas pela Gerência de Auditoria deste Departamento.

Art.2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. Art.3º À Diretoria de Operações e Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito/Coordenadoria do RENACH para cumprimento, Gerência de Auditoria para as providências devidas e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 13 de junho de 2018.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 81995

Portaria 455/2018 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº 201800025027094, bem como o Memorando nº: 680/2018 SEI - GEAUD- 05004 da Gerência de Auditoria deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF e Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, art. 2º, o serviço de transferência de propriedade (nº atendimento **104742485**), do veículo marca VW/GOLF FLASH, placa NGC2620, ano/modelo: 2006/2006, chassi nº 9BWAA01J964014320, do nome de ARGEMIRO AUGUSTO DE SOUSA para MIGUEL E BERNARDES TRANSPORTES LTDA ME, devendo a propriedade do citado veículo retornar ao "status quo ante", ou seja ao nome de ARGEMIRO AUGUSTO DE SOUSA, CPF nº 435.904.701-00, tendo em vista as irregularidades verificadas na realização do citado serviço (falsificação de documento público), conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. Art. 3º À Diretoria de Operações para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO em Goiânia - GO, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

Engº. Flávio Murilo G. Prates de Oliveira
Presidente do DETRAN-GO

Protocolo 81997

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 201800025019362; **DATA DE AUTUAÇÃO:** 04/05/2018; **ASSUNTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2016; **OBJETO:** prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas e demais insumos necessários à manutenção de veículos pertencentes ao acervo patrimonial do DETRAN/GO; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 13/junho/2018; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.375.000,00 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil reais); **PARTES: DETRAN/GO** e a empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA;** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2018.59.01.06.122.4001.4001.03; **NATUREZAS DA DESPESA:** 3.3.90.30.35; 3.3.90.30.10 e 3.3.90.39.21; **FONTE DE RECURSO:** 100, **NOTAS DE EMPENHO:** 199, 200 e 201 datadas de 14/05/2018; **VALORES DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 451.458,39, R\$ 171.006,85 e R\$ 129.965,24; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 81972

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <https://docflow.detran.go.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XBYR-8VHY-ZIRC-GMGP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2023 é(são) :

- AGENCIA BRASIL CENTRAL - 18/06/2018 18:57:13 (Certificado Digital)